

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED



Florianópolis, 19 de maio de 2011

Solicitação ao CONSUNI: Retirada de pauta da discussão e aprovação da revisão do Estatuto e Estabelecer metodologia para discussão da proposta de revisão do Estatuto enviado pela Comissão de Revisão do Estatuto.

Prezado Presidente do Conselho Universitário,

A comissão de avaliação da necessidade de revisão do estatuto instituída pela portaria Portaria: 452/10 e prorrogada pela portaria 765/2010 que designa Comissão de Avaliação do Estatuto e Regimento Geral – UDESC, além de avaliar a necessidade de mudanças no Estatuto, encaminhou em PROCESSO N° 17360/2010; origem: Reit-GAB; interessado: Antônio Heronaldo de Sousa; assunto: Avaliação e revisão do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sendo indicado para relator conselheiro Luciano Emilio Hack.

O processo foi protocolado em ao Reitor em 24.11.2010, distribuído a relator em 02.12.2010 para relato na sessão do CONSUNI de 17.12.2010. Adiado para apreciação em 2011, sendo cancelada a reunião prevista para 17.12.2010.

Essa comissão estabelecida conforme item XII do artigo 4º do Regimento interno do CONSUNI foi constituído por 11 representantes incluindo docentes, discentes e técnicos universitários e presidida pelo Vice-Reitor Antonio Heronaldo de Sousa, conforme a relação abaixo:

PORTARIA 0452 / 2010 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO GERAL -CAERG

Ord. REPRES. TITULAR email SUPLENTE email

01 - Discente CEFID Afonso Motta Francisco willhoquei@hotmail.com

02 - Docente Reitoria Antonio Heronaldo de Sousa /Sandra Makowiecky

03 - Docente ESAG Clerilei Aparecida Bier /Aroldo Schambeck

04 - Docente CEO Daniel lunes Raimann/Luciano Emilio Hack hack@udesc.br

05 - Docente CEAVI Dario Nolli /Rogério Simões

06 - Discente CERES Isabela Regina Salomão izabela

07 - Téc. Univ. Reitoria Jadna Heinzen

08 - Docente FAED Jarbas José Cardoso /Gláucia de Oliveira Assis

09 - Téc. Univ. APA João Aderson Flores/ Gilberto Michels gilbertomichels@brturbo.com.br



10- Docente CCT Luiz V. O. Dalla Valentina /

11 - Docente CEFID Mayco Moraes Nunes

Foram realizadas 11 reuniões, conforme pode-se constatar nas atas publicadas que podem ser lidas no site http://www.udesc.br/arquivos/secao/administracao_servicos/revisao_regimento_geral/ata_01_05062010.pdf, onde também encontramos todas as sugestões enviadas.

A comissão realizou um trabalho eficiente, no entanto, embora reconhecendo o trabalho da comissão, acredito que ela realizou uma revisão muito profunda e significativa do Estatuto que extrapolaria portaria de avaliação. Ou seja, a extinção de CONSEPE E CONSAD e a substituição por Câmeras, a mudança na composição dos Conselhos, o estabelecimento de alunos do ensino a distância como alunos regulares, a mudanças nas regras eleitorais, são mudanças profundas que necessitariam de uma melhor explicação e de um Fórum mais ampliado para discussão.

Assim, talvez fosse o caso de uma Nova Estatuante já que a comissão apontou para necessidade de mudanças tão profundas ou de procurarmos qualificar melhor as propostas de alteração, ou seja, que a proposta de Estatuto viesse para os conselheiros com a justificativa para cada alteração realizada, para que pudéssemos avaliar o que balizou essa mudança. Dizer que é necessário diminuir o CONSAD E o CONSEPE por questões de custo, numa universidade que é *multicampi* é uma justificativa apenas econômica quando seriam necessário avaliarmos em termos das finalidades desses órgãos e em que sentido transformá-los em câmaras melhoraria a sua contribuição para as atividades fins da universidade, isso só para citar um exemplo.

Diante do exposto, solicito:

- a) A retirada de pauta da discussão e votação das mudanças no Estatuto da reunião do dia 24/05 e que nessa reunião a Comissão apresente o resultado de seus trabalhos e a justificativa das necessidades de mudança nos diversos itens do Estatuto. A apresentação está prevista item V do artigo 24 do Regimento Interno do CONSUNI- apresentação de trabalho das comissões nos termos do art. 54. Essa apresentação seria importante para nos situarmos em relação a filosofia que norteou as alterações propostas, principalmente as mudanças mais significativas, bem como suas justificativas
- b) Que seja estabelecida uma metodologia para a votação do Estatuto já que não se trata de uma Resolução e sim proposta da lei maior da universidade – seu Estatuto que não está contemplada no artigo 42 do Regimento Interno do Consuni, já que não se trata de resolução, mas da proposta de Estatuto da Universidade. Essa proposta é baseada na Resolução 218/2005, aprovada por ocasião da votação do Estatuto e do Plano de Carreiras. Justifico a necessidade dessa Resolução, pois considero que não é possível votar as alterações do Estatuto em bloco, e sim devemos votar todos os artigos para os quais foram propostas alterações em separado, conforme foi na votação do Estatuto em 2005. Segue abaixo a Proposta que resolução que criaria uma proposta de metodologia para votação que deve ser submetida ao plenário para deliberação:



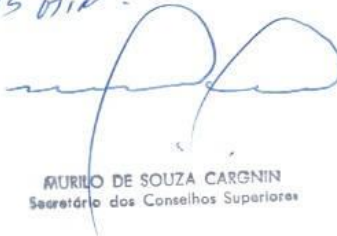
Na expectativa de atendimento a solicitação, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos:

Gláucia

Gláucia de Oliveira Assis

Conselheira Da FAED no CONSUNI

*RECEBIDO PELA SECRETARIA
DOS CONSELHOS em 19/05/2011
às 14h15min.*


MURILO DE SOUZA CARGNIN
Secretário dos Conselhos Superiores

O Conselho Universitário – CONSUNI, após análise da presente solicitação no expediente da sessão de 24 de maio de 2011, deliberou favoravelmente à retirada de pauta do Processo nº 17360/2010, referente ao Projeto de Revisão do Estatuto, sobrestando-o até que seja deliberada a proposta de Resolução apresentada pela solicitante.

Autue-se e faça-se tramitar no CONSUNI, mediante análise e parecer de relator, obedecidas as normas regimentais.

Florianópolis, Sala de Sessões, 24 de maio de 2011.


Prof. Sebastião Ibery Lopes Melo
Presidente



RESOLUÇÃO Nº XXX/2010 – CONSUNI

Regulamenta a apresentação de emendas, pelos membros do Conselho Universitário, ao projeto de Estatuto da UDESC elaborado pela Comissão de Revisão do Estatuto da Udesc, e estabelece datas para a aprovação do projeto de Revisão do Estatuto no CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº XXXX, tomada em sessão de XXXXX,

RESOLVE:

Art. 1º - A apresentação de emendas, pelos membros do Conselho Universitário, ao Projeto de Estatuto da UDESC elaborado pela Comissão de Revisão do Estatuto da UDESC elaborado pela Comissão instituída pela Portaria 452/10 e prorrogada pela portaria 765/2010, far-se-á observadas as normas da presente Resolução.

Art. 2º - As emendas deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo dos Centros da UDESC até as 18:00 horas do XXXX e estar em conformidade com o que estabelece o Anexo Único da presente Resolução.

§ 1º - As emendas deverão ser apresentadas na forma impressa, acompanhadas de uma cópia em mídia digital, separadamente para cada um dos projetos referidos no art. 1º desta Resolução.

§ 2º - Não serão aceitas emendas que ingressarem fora do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 3º - As emendas poderão ser supressivas, aditivas, substitutivas, aglutinativas ou modificativas.

§ 1º - Emenda supressiva é a que propõe a erradicação de qualquer parte do texto original.



§ 2º - Emenda aditiva é a que propõe a inclusão de qualquer novo dispositivo ao texto original.

§ 3º - Emenda substitutiva é a que propõe a substituição, parcial ou total, de qualquer parte do texto original.

§ 4º - Emenda aglutinativa é a que propõe a fusão de partes do texto original, em função da aproximação dos respectivos assuntos.

§ 5º - Emenda modificativa é a que propõe a alteração de determinado dispositivo, sem o modificar substancialmente.

Art. 4º - As emendas deverão apresentar, com precisão, a localização onde terão incidência no texto original de cada projeto, adotando-se, para tanto, o modelo de apresentação constante do Anexo Único da presente Resolução.

§ 1º. As emendas que não atenderem o disposto neste artigo serão liminarmente desconsideradas na relatoria dos referidos projetos.

§ 2º. As emendas ao projeto de Estatuto deverão ser subscritas por, no mínimo, 15 (quinze) Conselheiros titulares.

§ 3º. As emendas ao projeto de Estatuto deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros do CONSUNI.

Art. 5º - Ficam estabelecidas as datas de XXX e XXX de de 2011, respectivamente, para apreciação e deliberação, pelo Conselho Universitário – CONSUNI, dos projetos do novo Estatuto da UDESC e do Plano de Carreiras dos Servidores da UDESC, mediante pareceres dos respectivos relatores.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, XXX de 2011

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo

Presidente



ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO n° XXX - CONSUNI

EMENDA APRESENTADA PELO CONSELHEIRO:

.....

RELATIVA AO PROJETO DE: (especificar se referente ao Estatuto ou ao Plano de Carreiras)

Emenda Supressiva

Propõe-se que seja(m) suprimido(s) do texto original, o(s) seguinte(s) dispositivos:

.....

↓

.....

**

Emenda Aditiva

Propõe-se que seja acrescentado, após o artigo n°, o seguinte artigo:

"Art.

.....

.....

↑

Propõe-se que seja acrescentado, após o parágrafo n°, do artigo



nº, o seguinte parágrafo:

“§
.....”

Propõe-se que seja acrescentado, após o inciso, do artigo/parágrafo

nº, o seguinte inciso:

“
.....
.....”

Emenda Substitutiva

Propõe-se que o artigo nº passe a ter a seguinte redação:

“Art.
.....”

Propõe-se que o parágrafo do artigo nº passe a ter a seguinte redação:

“§
.....”

Propõe-se que o inciso do artigo/parágrafo nº passe a ter a seguinte redação:



.....
.....

Emenda Aglutinativa

Propõe-se a aglutinação dos dispositivos ...(artigo/parágrafo/inciso)... para formar o dispositivo(artigo/parágrafo/inciso)..... com a seguinte redação:

.....
.....

Emenda Modificativa

Propõe-se a modificação do(artigo/parágrafo/inciso)..... para ter a seguinte redação:.....

.....

Submete-se à apreciação do Conselho

CONSUNI

Designo Relator ALEXANDRE

MAGNO DA SILVA DIAS

Em 26 DE 2011

Presidente